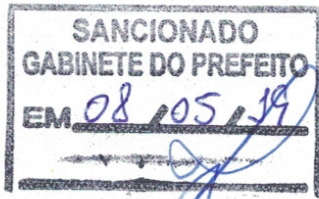




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Lei Municipal nº. 720/2019

Dispõe sobre abertura de crédito especial, e cria dotação orçamentária ao orçamento programa 2019, Município de Nova Guarita, destinado a aquisição de um Playground para praça dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), no orçamento de 2019, destinado a atender aquisição de um Playground para praça, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 010 – Departamento de desporto e Lazer.

Função: 27 – Desporto e lazer

Sub Função: 812 – desporto Comunitário

Programa: 0015 – Fortalecimento do Esporte e Lazer

Projeto/Ativid: 1.081 – Aquisição de Playground

Desp: Cod. 310 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional Programática: 27.812.0015.1.081

Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentaria do orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 683/2017 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 694/2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 08 de Maio de 2019.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal